

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS
Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão

Extrato do Despacho n.º 05/2026

Sumário: Dando por finda a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência.

Extrato do Despacho de S. Ex.^a o Vice-Primeiro Ministro, Ministro das Finanças

De 19 de janeiro de 2026

A Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, que cria o Fundo Soberano de Emergência (FSE), estabelece que o Gestor Único pode ser exonerado a todo o momento, por Despacho do Ministro das Finanças.

Considerando que o Gestor Único do FSE foi provido por Despacho do Ministro das Finanças, e tendo em conta o fim do seu mandato, torna-se necessário formalizar esta cessação.

Assim,

Nos termos do artigo 15º, da Lei n.º 61/IX/2019, de 29 de julho, determino o seguinte:

1. É dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço de Soeli Cristina Dias Santos, no cargo de Gestor Único do Fundo Soberano de Emergência, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2026.
2. O presente Despacho entra imediatamente em vigor.

Direção Geral do Planeamento, Orçamento e Gestão do Ministério das Finanças, na Praia, aos 26 de janeiro de 2026. — A Diretora Geral, *Indira Cardoso Duarte*.